SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: IND-3427/2022
Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Assunto: Indicação nº3427/2022 – Deputada Leticia Aguiar

Ofício nº3774/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA
1° Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria da Saúde em atendimento à Indicação acima citada, de autoria da Deputada Leticia Aguiar.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 03 de junho de 2022.

LUIS EDUARDO LACERDA
Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil

Av. Morumbi, 4500 – Térreo – Sala 57 – Telefone (11) 2193-8789
CEP 05650-000 – São Paulo/SP
indicacoesparlamentares@sp.gov.br

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

OFÍCIO

Número de Referência: Indicação nº 3421_2022
Interessado: CASA CIVIL
Assunto: Indicação nº 3421_2022

OFÍCIO G.S. nº 1485/2021

Ao

Excelentíssimo Senhor

LUIS EDUARDO LACERDA

DD. Subsecretário de Gestão Legislativa

Senhor Secretário,

Confirmo o recebimento das mensagens eletrônicas (Processos ATL 2021) que encaminharam, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, as Indicações Parlamentares, de autoria da Deputada Leticia Aguiar, solicitando ao Governo do Estado de São Paulo, a liberação de recursos financeiros para a área da saúde destinados as entidades abaixo relacionadas:

ORD.	INDICAÇÃO	ENTIDADE
1	3421	Santa Casa de Junqueirópolis
2	3426	Asso.Benef. Hospital N.Sra da Piedade
3	3427	Rede de Combate ao Câncer de Lençóis Paulista

Classif. documental	006.01.10.003

SESOFI202219281A

Assinado digitalmente por EDUARDO RIBEIRO ADRIANO - 24/05/2022 às 20:13:18.
Documento Nº: 42366177-1584 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42366177-1584

Sobre o assunto, após consultar os órgãos técnicos competentes desta Pasta, informo que:

- de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, os municípios são os gestores responsáveis pelo planejamento e execução das ações de atenção à saúde para seus munícipes, recebendo, para tanto, financiamento federal do SUS diretamente em seu Fundo Municipal de Saúde. Além disso, o governo estadual também fornece auxílio financeiro para as ações de saúde municipais de acordo com as pactuações regionais e demais normas estabelecidas no SUS;

- os municípios são gestores responsáveis pelas Entidades, cabendo, assim, ao gestor municipal de saúde manifestar-se acerca do interesse em questão, detalhando e fundamentando a solicitação de recursos financeiros, com especificações necessárias e as razões e benefícios pretendidos;

- por sua vez, a Secretaria Municipal de Saúde, julgando o pedido conveniente, poderá encaminhá-lo ao Departamento Regional de Saúde (DRS) correspondente, o qual poderá emitir um parecer técnico mais preciso a respeito da solicitação feita pela Entidade, avaliando quanto ao mérito e eventual oportunidade, dentro das disponibilidades orçamentárias/financeiras da Pasta.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

São Paulo, 24 de maio de 2022.

Eduardo Ribeiro Adriano
Secretário Executivo
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

SESOFI202219281A

Assinado digitalmente por EDUARDO RIBEIRO ADRIANO - 24/05/2022 às 20:13:18.
Documento Nº: 42366177-1584 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42366177-1584